

RESOLUÇÃO Nº 020/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 053/2020, art. 5º, III e IV, de 31 de julho de 2020 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 166.945,21 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

30 PROJETOS ESPECIAIS

| | | |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 01.30.12.123.0108.2010 | Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Custeio | |
| 3.3.90 (227) | Outras Despesas Correntes | |
| 0.206.00075 | Recursos Adm. Indireta – Convênios Energia | 106.945,21 |
| 01.30.12.123.0108.2012 | Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – F. Pagamento | |
| 3.1.90 (226) | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 0.679.00000 | Recursos Adm. Indireta - Ex. Anteriores – Estado | 50.000,00 |
| Total | | 156.945,21 |

33 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

| | | |
|-------------------------------|---|------------------|
| 01.33.10.302.0105.2007 | Ampliação, Construção, Reforma e Aquisições de Ativos Fixos | |
| 4.4.90 (157) | Outras Despesas Investimentos | |
| 0.206.00000 | Recurso Administração Indireta - | 10.000,00 |
| Total | | 10.000,00 |

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|-------------------------------|---|------------------|
| 01.09.12.122.0105.2007 | Ampliação, Construção, Reforma e Aquisições de Ativos Fixos | |
| 4.4.90 (29) | Outras Despesas Investimentos | |
| 0.206.00000 | Recurso Administração Indireta | 10.000,00 |
| Total | | 10.000,00 |

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA



Resolução nº 020/2021
Fls. 2/2

30 PROJETOS ESPECIAIS

| | | |
|-------------------------------|---|-------------------|
| 01.30.12.123.0108.2010 | Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – Custeio | |
| 3.3.90 (93) | Outras Despesas Correntes | |
| 0.206.00000 | Recursos da Administração Indireta | 106.945,21 |
| 01.30.12.123.0108.2012 | Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho – F. Pagamento | |
| 3.3.90 (215) | Outras Despesas Correntes | |
| 0.679.00000 | Recursos Adm. Indireta - Ex. Anteriores – Estado | 50.000,00 |
| Total | | 156.945,21 |

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 29 de abril de 2021.



MARCIA CRISTINA SARBÁ ESPINDOLA